

EDITAL SEI Nº 26218575/2025 - SAP.LCT

Joinville, 23 de julho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90018/2025****LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTES DE LIVRE DISPUTA**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço POR LOTE**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VIII - Modelo de Entrega de Amostras; e

Anexo IX - Layout.

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 595.652,10** (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 15/08/2025 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria de Esportes**.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 - Lotes exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos lotes de livre disputa.

3.1.2 - Lotes de livre disputa, destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR POR LOTE.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.6.2 - marca.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo)

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - No tocante aos Lotes de Livre Disputa, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.4.4.1 - A marca indicada na proposta atualizada deverá ser a mesma cadastrada na proposta no sistema eletrônico, conforme exigência do item 6 do Edital.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- g)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- j)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- j.1)** Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;
- j.2)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- j.3)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- j.4)** As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;
- j.4.1)** Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.
- j.5)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).
- j.5.1)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).
- k)** Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

l.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) lote(s) e/ou item(ns) cotado(s), emitido por pessoa

jurídica de direito público ou privado.

1.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

1.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.
- f) tiverem suas amostras reprovadas.
- g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 26 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - O(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado(s) deverá(ão) apresentar(em) obrigatoriamente, conforme o exigido no Termo de Referência - Anexo VI:

11.1.1 - Documento de relação de amostras, apresentado em 2 (duas) vias iguais em papel timbrado do(s) proponente(s), as quais serão protocoladas (uma via ficará com as amostras, escaneada e anexada ao processo e uma via ficará com o fornecedor), contendo data, nome do proponente, edital, item e marca a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante do proponente.

11.1.2 - 01 (uma) amostra de cada material da coluna descrição do item 2 do Termo de Referência - Anexo VI, personalizada conforme a descrição e de acordo com o Anexo IX - Layout, Documento SEI nº 0022971536, sendo necessário somente um tamanho de cada grade.

11.1.2.1 - 01 (uma) amostra de cada tamanho, sem personalização, do material que arrematou, para fins de aprovação da grade de tamanhos, para verificar a variação entre os tamanhos.

11.2 - A(s) amostra(s), deverá (ão) ser (em) entregues(s) em até 20 (vinte) dias úteis contados da comunicação fornecida pelo Pregoeiro(a), após a fase de habilitação, na sede da Secretaria de Esportes, no endereço Rua Inácio Bastos, nº 1.084, 1º Andar - Bairro Bucarein, CEP: 89202-310, Joinville/SC. Telefone (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br, para análise, de segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), das 08 às 14 horas;

11.3 - Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, a CONTRATANTE não se responsabiliza quanto a falta de produto(s) - item escrito na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

11.4 - Caso a empresa proponente tenha suas amostras reprovadas, será oportunizado ao proponente, uma única reapresentação das amostras em razão do não atendimento das especificações técnicas, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises. Caso o resultado da nova análise seja a reprovação das amostras, o proponente será desclassificado.

11.4.1 - Será desclassificada a empresa proponente, caso reapresente amostra fora das especificações técnicas previstas no Termo de Referência - Anexo VI e no Anexo IX - Layout, Documento SEI nº 0022971536 ou que não apresente amostra dentro do prazo estabelecido, estando sujeita às penalidades legais previstas;

11.5 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

11.5.1 - Se os itens atendem ao descritivo do termo de referência e em relação a personalização conforme o layout, inclusive em relação a fonte da letra utilizada na logomarca e nas demais escritas;

11.6 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema durante sessão de julgamento.

11.7 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI.

11.8 - A(s) amostra(s) aprovada(s) deverá(ão) ficar(em) retida(s) para a prova comparativa futura, no ato do recebimento do(s) produto(s);

11.9 - Caso a(s) empresa(s) licitante(s) seja(m) reprovada(s), a(s) mesma(s) terá(ão) até **20(vinte) dias úteis** para retirar(em) a(s) amostra(s), caso seja(m) de seu interesse, após a homologação da licitação ou do item/lote;

11.10 - As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência** - Anexo VI e no **Anexo IX - Layout, Documento SEI nº 0022971536**.

11.10.1 - As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pela Contratante para verificar a adequação da amostra com o objeto. Esta equipe será formada por ao menos um técnico na área têxtil.

11.10.1.2 - Avaliação do(s) material(s) será realizada por profissionais específicos da área de atuação, para avaliação quanto a composição do material, assim como, para realização de controle de qualidade na confecção das peças (em relação as costuras, aplicação de zippers e botões) e da técnica de sublimação aplicada.

11.10.1.3 - A Avaliação do(s) material(s) será realizada a fim de verificação e conformidade com o descritivo do termo de referência e em relação a personalização conforme o layout, inclusive em relação a fonte da letra utilizada na logomarca e nas demais escritas;

11.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e descosturados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

14.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

14.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico**

de Informação (SEI).

14.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

16.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

17.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 17.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.3.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

17.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 17.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

17.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata

de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 17.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 17.3 e 17.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 16.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

17.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 16.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 17.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e

b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

19.1.1 - O registro a que se refere o subitem 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

19.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

19.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

20.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

20.2.2 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.3 - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 60 (sessenta) dias corridos, após cada solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da solicitação.

23.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2024.

23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

23.7 - O local para entrega será na Secretaria de Esportes, situado à Rua Inácio Bastos, nº 1.084, 1º Andar - Bairro Bucarein, Joinville/SC, no horário das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas.

23.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Esportes** sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.1.2 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que

venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência - Anexo VI;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Termo de Referência - Anexo VI, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

27.2 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

28.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

28.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21..

28.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

28.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

28.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

28.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

28.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

28.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

28.11 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

Tratamento	Lote	Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		1	29113 - Camiseta manga curta, gola V, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	45,3	453
		2	29116 - Camiseta manga curta, gola V, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	45,3	453
		3	43528 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	45,3	453
		4	43529 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	55	550
		5	43530 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	55	550
		6	43531 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	55	550
			Edital 26218575 SEI 24.0.275210-0 / pg. 14				

Exclusivo	1	7	29143 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	41,9	419		
		8	29144 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	41,9	419		
		9	29145 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	15	41,9	628,5		
		10	29146 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	41,9	838		
		11	43557 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 1 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	15	45,3	679,5		
		12	43558 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 1 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	45,3	453		
		13	43559 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 1 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	45,3	453		
		14	29173 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85		
		15	29174 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85		
		16	29175 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85		
		17	29176 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85		
		18	43580 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	69,97	699,7		
		19	43581 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	69,97	349,85		
		20	43582 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	69,97	349,85		
		21	43583 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	69,97	349,85		
		22	29187 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	35	40	1.400,00		
		23	29188 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	35	40	1.400,00		
		24	29189 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	85	40	3.400,00		
		25	29190 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	75	40	3.000,00		
		26	29191 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	40	40	1.600,00		
		27	43593 - CALÇÃO PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	40	800		
		Valor total do Lote 1						21.527,65	
				28	29117 - Camiseta manga curta, gola V, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,98	539,8
				29	29118 - Camiseta manga curta, gola V, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,98	539,8
				30	29120 - Camiseta manga curta, gola V, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,98	539,8
				31	29121 - Camiseta manga curta, gola V, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	53,98	269,9
				32	43532 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	59	590
33	43533 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.			Unidade	10	57	570		
34	43534 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.			Unidade	10	57	570		
35	43535 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.			Unidade	10	57	570		
36	29148 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.			Unidade	10	41,9	419		
37	29149 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.			Unidade	10	41,9	419		

Exclusivo	2		Layout.				
		38	29150 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	15	41,9	628,5
		39	29151 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	41,9	838
		40	43561 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 2 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	15	53,5	802,5
		41	43562 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 2 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,5	535
		42	43563 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 2 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,5	535
		43	29178 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85
		44	29179 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85
		45	29180 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85
		46	29181 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85
		47	43584 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	68,3	683
		48	43585 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	69,97	349,85
		49	43586 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	69,97	349,85
		50	43587 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	69,97	349,85
		51	29192 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	45	40	1.800,00
		52	29193 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	45	40	1.800,00
		53	29194 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	115	40	4.600,00
		54	29195 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	95	40	3.800,00
		55	29196 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	50	40	2.000,00
		56	43596 - CALÇÃO PERSONALIZADO - TIPO 2 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	42,67	213,35
		57	43597 - CALÇÃO PERSONALIZADO - TIPO 2 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	48	960
		58	43598 - CALÇÃO PERSONALIZADO - TIPO 2 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	48	480
		59	43599 - CALÇÃO PERSONALIZADO - TIPO 2 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	48	480
		Valor total do Lote 2					27.511,60
		60	29123 - Camiseta manga curta, gola V, Personalizada - Tipo 3 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	53,98	269,9
		61	29126 - Camiseta manga curta, gola V, Personalizada - Tipo 3 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	53,98	269,9
		62	43536 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 3 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	55,23	276,15
		63	43537 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 3 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	57	285
		64	43538 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 3 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	57	570
		65	43539 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 3 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	57	570
		66	29153 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 3 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	49,73	497,3
		67	29154 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 3 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	49,73	497,3
		68	29155 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 3 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	15	49,73	745,95
			Edital 26218575 SEI 24.0.275210-0 / pg. 16				

Exclusivo	3	69	29156 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 3 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	49,73	994,6
		70	43564 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 3 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	56,67	283,35
		71	43565 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 3 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	15	53,5	802,5
		72	43566 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 3 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,5	535
		73	43567 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 3 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,5	535
		74	29157 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 4 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	49,73	994,6
		75	29158 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 4 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	40	49,73	1.989,20
		76	29159 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 4 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	40	49,73	1.989,20
		77	29160 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 4 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	40	49,73	1.989,20
		78	29161 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 4 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	30	49,73	1.491,90
		79	43568 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 4 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	56,67	566,7
		80	43569 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 4 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,5	535
		81	43570 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 4 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	53,5	267,5
		82	43571 - CAMISETA MANGA REGATA (MACHÃO), GOLA V, PERSONALIZADA TIPO 4 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	53,5	267,5
		83	29183 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 3 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85
		84	29184 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 3 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85
		85	29185 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 3 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85
		86	29186 - Camiseta manga longa, gola V, Personalizada - Tipo 3 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	63,97	319,85
		87	43588 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 3 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	68,3	683
		88	43589 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 3 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	73,73	368,65
		89	43590 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 3 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	73,73	368,65
		90	43591 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, PERSONALIZADA - TIPO 3 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	73,73	368,65
		91	29197 - Calção Personalizado - Tipo 3 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	30	47,67	1.430,10
		92	29198 - Calção Personalizado - Tipo 3 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	45	47,67	2.145,15
		93	29199 - Calção Personalizado - Tipo 3 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	135	47,67	6.435,45
		94	29200 - Calção Personalizado - Tipo 3 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	95	47,67	4.528,65
		95	29201 - Calção Personalizado - Tipo 3 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	45	47,67	2.145,15
		96	43601 - CALÇÃO PERSONALIZADO - TIPO 3 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	48	480
		97	43602 - CALÇÃO PERSONALIZADO - TIPO 3 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	48	960
		98	43603 - CALÇÃO PERSONALIZADO - TIPO 3 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	48	480
		Valor total do Lote 3					38.895,60

Exclusivo	4	99	29253 - Top Personalizado Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,63	536,3
		100	29254 - Top Personalizado Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,63	536,3
		101	29255 - Top Personalizado Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	54,97	274,85
		102	29212 - Shorts Personalizado Tipo 1 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	43,9	878
		103	29213 - Shorts Personalizado Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	40	43,9	1.756,00
		104	29214 - Shorts Personalizado Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	40	43,9	1.756,00
		105	29215 - Shorts Personalizado Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	40	43,9	1.756,00
		106	29216 - Shorts Personalizado Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	43,9	439
		107	43612 - SHORTS PERSONALIZADO TIPO 1 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	43,9	219,5
		108	43613 - SHORTS PERSONALIZADO TIPO 1 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	47,97	239,85
		109	29202 - Shorts Saia Personalizado Tipo 1 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	70	350
		110	29203 - Shorts Saia Personalizado Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	70	700
		111	29204 - Shorts Saia Personalizado Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	70	700
		112	29205 - Shorts Saia Personalizado Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	70	350
		113	29206 - Shorts Saia Personalizado Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	70	350
	Valor total do Lote 4						10.841,80
Exclusivo	5	114	29256 - Top Personalizado Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,63	536,3
		115	29257 - Top Personalizado Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	53,63	536,3
		116	29258 - Top Personalizado Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	54,97	274,85
		117	29217 - Shorts Personalizado Tipo 2 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	43,9	878
		118	29218 - Shorts Personalizado Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	40	43,9	1.756,00
		119	29219 - Shorts Personalizado Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	40	43,9	1.756,00
		120	29220 - Shorts Personalizado Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	90	43,9	3.951,00
		121	29221 - Shorts Personalizado Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	43,9	439
		122	43616 - SHORTS PERSONALIZADO TIPO 2 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	43,9	219,5
		123	43617 - SHORTS PERSONALIZADO TIPO 2 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	47,97	239,85
		124	29207 - Shorts Saia Personalizado Tipo 2 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	70	350
		125	29208 - Shorts Saia Personalizado Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	70	700
		126	29209 - Shorts Saia Personalizado Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	70	700
		127	29210 - Shorts Saia Personalizado Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	70	350
		128	29211 - Shorts Saia Personalizado Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	70	350
	Valor total do Lote 5						13.036,80
Exclusivo	6	129	29225 - Camisa Slim, manga curta, gola redonda com zíper, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	82	820
		130	29226 - Camisa Slim, manga curta, gola redonda com zíper, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	15	82	1.230,00
		131	29227 - Camisa Slim, manga curta, gola redonda com zíper, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	82	1.640,00
		132	29228 - Camisa Slim, manga curta, gola redonda com zíper, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	82	820
		133	29229 - Camisa Slim, manga curta, gola redonda com zíper, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	82	410
			29230 - Shorts Personalizado Tipo 3 - Tamanho PP Conforme Termo de				

		134	Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	119,9	1.199,00
		135	29231 - Shorts Personalizado Tipo 3 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	15	119,9	1.798,50
		136	29232 - Shorts Personalizado Tipo 3 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	119,9	2.398,00
		137	29233 - Shorts Personalizado Tipo 3 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	119,9	1.199,00
		138	29234 - Shorts Personalizado Tipo 3 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	101,63	508,15
	Valor total do Lote 6						12.022,65
Exclusivo	7	139	29738 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 1 : Colant regata + Shorts - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	175	1.750,00
		140	29739 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 1 : Colant regata + Shorts - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	175	1.750,00
		141	29740 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 1 : Colant regata + Shorts - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	175	1.750,00
		142	29741 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 1 : Colant regata + Shorts - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	175	1.750,00
		143	29236 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 1 : Colant regata + Shorts - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	175	875
		144	29237 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 1 : Colant regata + Shorts - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	175	875
		145	29238 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 1 : Colant regata + Shorts - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	175	875
	Valor total do Lote 7						9.625,00
Exclusivo	8	146	43838 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 6: Colant Manga Longa + Calça - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	245	2.450,00
		147	43839 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 6: Colant Manga Longa + Calça - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	245	2.450,00
		148	43840 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 6: Colant Manga Longa + Calça - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	245	2.450,00
		149	43841 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 6: Colant Manga Longa + Calça - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	245	2.450,00
		150	43842 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 6: Colant Manga Longa + Calça - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	245	1.225,00
		151	43843 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 6: Colant Manga Longa + Calça - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	245	1.225,00
		152	43844 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 6: Colant Manga Longa + Calça - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	245	1.225,00
	Valor total do Lote 8						13.475,00
Exclusivo	9	153	43825 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 4: Regata + Calça - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	180	900
		154	43826 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 4: Regata + Calça - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	180	900
		155	43827 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 4: Regata + Calça - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	180	1.800,00
		156	43828 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 4: Regata + Calça - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	180	900
		157	43644 - KIT PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA PERSONALIZADO TIPO 4: REGATA + CALÇA - TAMANHO P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	180	900
		158	43645 - KIT PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA PERSONALIZADO TIPO 4: REGATA + CALÇA - TAMANHO M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	180	900
		159	43646 - KIT PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA PERSONALIZADO TIPO 4: REGATA + CALÇA - TAMANHO G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	180	900
	Valor total do Lote 9						7.200,00
		160	43829 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 5: Regata + Shorts - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	140	700

Exclusivo	10		Layout.				
		161	43830 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 5: Regata + Shorts - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	140	700
		162	43831 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 5: Regata + Shorts - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	140	1.400,00
		163	43832 - Kit para Ginástica Artística Personalizado Tipo 5: Regata + Shorts - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	140	700
		164	43653 - KIT PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA PERSONALIZADO TIPO 5: REGATA + SHORTS - TAMANHO P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	140	700
		165	43654 - KIT PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA PERSONALIZADO TIPO 5: REGATA + SHORTS - TAMANHO M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	140	700
		166	43655 - KIT PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA PERSONALIZADO TIPO 5: REGATA + SHORTS - TAMANHO G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	140	700
	Valor total do Lote 10						5.600,00
Exclusivo	11	167	29264 - Kit Goleiro Personalizado Tipo 1: Camiseta Manga Longa, Calção e Meião Profissional - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	100,9	504,5
		168	29266 - Kit Goleiro Personalizado Tipo 1: Camiseta Manga Longa, Calção e Meião Profissional - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	100,9	504,5
		169	29268 - Kit Goleiro Personalizado Tipo 1: Camiseta Manga Longa, Calção e Meião Profissional - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	100,9	504,5
		170	43682 - KIT GOLEIRO PERSONALIZADO TIPO 1: CAMISETA MANGA LONGA, CALÇÃO E MEIÃO PROFISSIONAL - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	108,63	543,15
		171	43683 - KIT GOLEIRO PERSONALIZADO TIPO 1: CAMISETA MANGA LONGA, CALÇÃO E MEIÃO PROFISSIONAL - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	108,63	543,15
		172	43684 - KIT GOLEIRO PERSONALIZADO TIPO 1: CAMISETA MANGA LONGA, CALÇÃO E MEIÃO PROFISSIONAL - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	108,63	543,15
	Valor total do lote 11						3.142,95
Exclusivo	12	173	29271 - Kit Goleiro Personalizado Tipo 2: Camiseta Manga Longa, Calção e Meião Profissional - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	124,3	621,5
		174	29272 - Kit Goleiro Personalizado Tipo 2: Camiseta Manga Longa, Calção e Meião Profissional - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	124,3	621,5
		175	29274 - Kit Goleiro Personalizado Tipo :2 Camiseta Manga Longa, Calção e Meião Profissional - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	124,3	621,5
		176	43686 - KIT GOLEIRO PERSONALIZADO TIPO 2: CAMISETA MANGA LONGA, CALÇÃO E MEIÃO PROFISSIONAL - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	133,63	668,15
		177	43687 - KIT GOLEIRO PERSONALIZADO TIPO 2: CAMISETA MANGA LONGA, CALÇÃO E MEIÃO PROFISSIONAL - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	133,63	668,15
		178	43688 - KIT GOLEIRO PERSONALIZADO TIPO 2: CAMISETA MANGA LONGA, CALÇÃO E MEIÃO PROFISSIONAL - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	133,63	668,15
	Valor total do Lote 12						3.868,95
Exclusivo	13	179	43836 - Meião Profissional Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 38 ao 45 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Par	100	25,87	2.587,00
	Valor total do Lote 13						2.587,00
Exclusivo	14	180	43837 - Meião Profissional Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 38 ao 45 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Par	100	25,87	2.587,00
	Valor total do Lote 14						2.587,00
Exclusivo	15	181	29224 - Touca de Natação Personalizada - Tamanho Único Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	100	38,63	3.863,00
	Valor total do Lote 15						3.863,00
		182	43709 - KIT CONJUNTO AGASALHO, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	50	230	11.500,00
		183	43710 - KIT CONJUNTO AGASALHO, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	50	230	11.500,00
		184	43711 - KIT CONJUNTO AGASALHO, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	70	230	16.100,00
		185	43712 - KIT CONJUNTO AGASALHO, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	100	230	23.000,00

Livre Disputa	16	186	43713 - KIT CONJUNTO AGASALHO, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	70	230	16.100,00
		187	43714 - KIT CONJUNTO AGASALHO, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	50	240	12.000,00
		188	43715 - KIT CONJUNTO AGASALHO, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	50	240	12.000,00
		189	43716 - KIT CONJUNTO AGASALHO, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	240	4.800,00
		190	43717 - KIT CONJUNTO AGASALHO, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	240	4.800,00
	Valor total do Lote 16						111.800,00
Livre Disputa	17	191	43718 - CASACO COM ZIPPER, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	50	171,33	8.566,50
		192	43719 - CASACO COM ZIPPER, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	50	171,33	8.566,50
		193	43720 - CASACO COM ZIPPER, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	70	171,33	11.993,10
		194	43721 - CASACO COM ZIPPER, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	100	171,33	17.133,00
		195	43722 - CASACO COM ZIPPER, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	70	171,33	11.993,10
		196	43723 - CASACO COM ZIPPER, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	50	173	8.650,00
		197	43724 - CASACO COM ZIPPER, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	50	173	8.650,00
		198	43725 - CASACO COM ZIPPER, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	173	3.460,00
		199	43726 - CASACO COM ZIPPER, PERSONALIZADO - TIPO 1 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	173	3.460,00
	Valor total do Lote 17						82.472,20
Exclusivo	18	200	45250 - Camiseta manga curta, gola redonda, Personalizada - Tipo 3 - Tamanho GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	59,73	1.194,60
		201	45251 - Camiseta manga curta, gola redonda, Personalizada - Tipo 3 - Tamanho G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	60,98	1.219,60
		202	45252 - Camiseta manga curta, gola redonda, Personalizada - Tipo 3 - Tamanho G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	60,98	1.219,60
		203	45253 - Camiseta manga curta, gola redonda, Personalizada - Tipo 3 - Tamanho G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	60,98	1.219,60
	Valor total do Lote 18						4.853,40
Exclusivo	19	204	29314 - Camiseta manga curta, gola polo, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	64,58	645,8
		205	29317 - Camiseta manga curta, gola polo, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	64,58	1.291,60
		206	29319 - Camiseta manga curta, gola polo, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	64,58	1.291,60
		207	29321 - Camiseta manga curta, gola polo, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	64,58	1.291,60
		208	29322 - Camiseta manga curta, gola polo, Personalizada - Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	64,58	1.291,60
		209	43701 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA POLO, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	70	1.400,00
		210	43702 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA POLO, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	65	1.300,00
		211	43703 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA POLO, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	65	1.300,00
		212	43704 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA POLO, PERSONALIZADA - TIPO 1 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	65	1.300,00
	Valor total do Lote 19						11.112,20
		213	29325 - Camiseta manga curta, gola polo, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme	Unidade	10	64,58	645,8

Exclusivo	20		Layout.				
		214	29326 - Camiseta manga curta, gola polo, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	64,58	1.291,60
		215	29327 - Camiseta manga curta, gola polo, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	64,58	1.291,60
		216	29328 - Camiseta manga curta, gola polo, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	64,58	1.291,60
		217	29329 - Camiseta manga curta, gola polo, Personalizada - Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	64,58	1.291,60
		218	43705 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA POLO, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	65	1.300,00
		219	43706 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA POLO, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	65	1.300,00
		220	43707 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA POLO, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	65	1.300,00
		221	43708 - CAMISETA MANGA CURTA, GOLA POLO, PERSONALIZADA - TIPO 2 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	65	1.300,00
	Valor total do Lote 20						11.012,20
Exclusivo	21	222	43728 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 1 - TAMANHO P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	156,33	1.563,30
		223	43729 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 1 - TAMANHO M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	156,33	1.563,30
		224	43763 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 1 - TAMANHO G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	156,33	1.563,30
		225	43764 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 1 - TAMANHO GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	156,33	1.563,30
		226	43833 - Colete, Personalizado Tipo 1 - Tamanho GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	156,33	781,65
		227	43765 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 1 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	156,33	781,65
		228	43766 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 1 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	156,33	781,65
		229	43767 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 1 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	156,33	781,65
	Valor total do Lote 21						9.379,80
Exclusivo	22	230	43845 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 2 - TAMANHO P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	156,33	1.563,30
		231	43846 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 2 - TAMANHO M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	156,33	1.563,30
		232	43847 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 2 - TAMANHO G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	156,33	1.563,30
		233	43848 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 2 - TAMANHO GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	156,33	1.563,30
		234	43849 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 2 - TAMANHO GGG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	156,33	781,65
		235	43850 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 2 - TAMANHO G1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	156,33	781,65
		236	43851 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 2 - TAMANHO G2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	156,33	781,65
		237	43852 - COLETE, PERSONALIZADO TIPO 2 - TAMANHO G3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5	156,33	781,65
	Valor total do Lote 22						9.379,80
Exclusivo	23	238	43741 - PATCHE PARA KIMONOS, PERSONALIZADO - TIPO 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	500	25	12.500,00
	Valor total do Lote 23						12.500,00
Exclusivo	24	239	43742 - BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES, PERSONALIZADO - TIPO 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	50	280	14.000,00
	Valor total do Lote 24						14.000,00
Exclusivo	25	240	43743 - KIT COM 30 COLETES INFANTIL, PERSONALIZADO - TIPO 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	780	7.800,00
		241	43744 - KIT COM 30 COLETES INFANTIL, PERSONALIZADO - TIPO 2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	780	7.800,00
		242	43745 - KIT COM 30 COLETES INFANTIL, PERSONALIZADO - TIPO 3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	780	7.800,00
		243	43746 - KIT COM 30 COLETES INFANTIL, PERSONALIZADO - TIPO 4 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	780	7.800,00
	Valor total do Lote 25						31.200,00
		244	43747 - KIT COM 30 COLETES ADULTO, PERSONALIZADO - TIPO 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	900	9.000,00

Exclusivo	26	245	43748 - KIT COM 30 COLETES ADULTO, PERSONALIZADO - TIPO 2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	15	900	13.500,00
		246	43749 - KIT COM 30 COLETES ADULTO, PERSONALIZADO - TIPO 3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	900	9.000,00
		247	43750 - KIT COM 30 COLETES ADULTO, PERSONALIZADO - TIPO 4 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	15	900	13.500,00
	Valor total do Lote 26						45.000,00
Exclusivo	27	248	43834 - Colete infantil, Personalizado - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	2.000	25	50.000,00
	Valor total do Lote 27						50.000,00
Exclusivo	28	249	43835 - Coletes adulto, Personalizado - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	850	31,95	27.157,50
	Valor total do Lote 28						27.157,50

Observação I: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

Observação II: Lotes exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos lotes de livre disputa.

ANEXO II
Modelo de Proposta de Preços

À
Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:
Validade da Proposta:
Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:
Razão Social:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
CNPJ:
Fone:
E-mail:
Banco:
Agência bancária:
Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura

ANEXO III
Minuta da Ata de Registro de Preços
PREGÃO 018/2025
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas. **2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2024.

2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 60 (sessenta) dias corridos, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será na Secretaria de Esportes, situado à Rua Inácio Bastos, nº 1.084, 1º Andar - Bairro Bucarein, Joinville/SC, no horário das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor

global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - **Secretaria de Esportes**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 018/2025** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso)-

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2024.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 60 (sessenta) dias corridos, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será na Secretaria de Esportes, situado à Rua Inácio Bastos, nº 1.084, 1º Andar - Bairro Bucarein, Joinville/SC, no horário das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Esportes**, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2025** e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- g)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;
- i)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b)** Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência - Anexo VI;
- c)** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 13.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d)** O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e)** Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Termo de Referência - Anexo VI, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

13.2 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a)** Lei nº 14.133/21;
- b)** Lei Complementar nº 123/06;
- c)** Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d)** Código de Defesa do Consumidor;
- e)** Código Civil;
- f)** Código Penal;
- g)** Código Processo Civil;
- h)** Código Processo Penal;
- i)** Legislação trabalhista e previdenciária;
- j)** Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k)** Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Esportes, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10. 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 018/2025, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Un. Orçam.:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação:

Despesa:

Elemento:

Detalhamento:

Fonte de recurso:

Licitação:

Modalidade:

Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho:

Empenho:

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

Cidade:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 26127258/2025 - SESPORTE.UTE

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 Objeto da contratação:

1.1 - Aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços.

1.2 Especificações técnicas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MODALIDADE	ARTE FINAL	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Camiseta Dry fit manga curta desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Handebol Futsal Futebol Paradesporto	Cor predominante BRANCO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	10
	2				GG	Un	10
	3				GGG	Un	10
	4				G1	Un	10
	5				G2	Un	10
	6				G3	Un	10
	7	Camiseta Dry fit manga regata (machão) desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Voleibol Basquetebol Basquetebol em cadeira de rodas	Cor predominante BRANCO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	10
	8				M	Un	10
	9				G	Un	15
	10				GG	Un	20
	11				G1	Un	15
	12				G2	Un	10
	13				G3	Un	10
	14	Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo BMX Punhobol	Cor predominante BRANCO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito.	P	Un	5
	15				M	Un	5
	16				G	Un	5
	17				GG	Un	5
	18				GGG	Un	10
	19				G1	Un	5
	20				G2	Un	5

	21	fornecedor).		Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	G3	Un	5
	22	Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: 100% poliéster. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G1 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Masculino Voleibol Masculino Tênis de Mesa Masculino Tênis Remo Punhobol Handebol Futsal Futebol Basquetebol Badminton Paradesporto	Cor predominante BRANCO. Frente: logo Secretaria de Esportes na parte inferior, lado esquerdo.	PP	Un	35
	23				P	Un	35
	24				M	Un	85
	25				G	Un	75
	26				GG	Un	40
	27				G1	Un	20
2	28	Camiseta Dry fit manga curta desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Handebol Futsal Futebol Paradesporto	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	PP	Un	10
	29				P	Un	10
	30				G	Un	10
	31				GG	Un	5
	32				GGG	Un	10
	33				G1	Un	10
	34				G2	Un	10
	35				G3	Un	10
	36	Camiseta Dry fit manga regata (machão) desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Voleibol Basquetebol Basquetebol em cadeira de rodas	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	10
	37				M	Un	10
	38				G	Un	15
	39				GG	Un	20
	40				G1	Un	15
	41				G2	Un	10
	42				G3	Un	10
	43	Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo BMX Punhobol	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	5
	44				M	Un	5
	45				G	Un	5
	46				GG	Un	5
	47				GGG	Un	10
	48				G1	Un	5
	49				G2	Un	5
	50				G3	Un	5
	51	Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: 100% poliéster. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Masculino Voleibol Masculino Tênis de Mesa Masculino Tênis Remo Punhobol Handebol Futsal Futebol Basquetebol Badminton Paradesporto	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes na parte inferior, lado esquerdo.	PP	Un	45
	52				P	Un	45
	53				M	Un	115
	54				G	Un	95
	55				GG	Un	50
	56				GGG	Un	5
	57				G1	Un	20
	58				G2	Un	10
	59				G3	Un	10
	60	Camiseta Dry fit manga curta desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano		Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de	P	Un	5
	61				GG	Un	5
	62				GGG	Un	5
	63				G1	Un	5

3	64	indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Handebol Futsal Futebol Paradesporto	Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	G2	Un	10
	65				G3	Un	10
	66	Camiseta Dry fit manga regata (machão) desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Voleibol Basquetebol Basquetebol em cadeira de rodas	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	10
	67				M	Un	10
	68				G	Un	15
	69				GG	Un	20
	70				GGG	Un	5
	71				G1	Un	15
	72				G2	Un	10
	73				G3	Un	10
	74	Camiseta Dry fit manga regata (machão) desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Atletismo	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito. Costas: Joinville centralizado, parte superior.	PP	Un	20
	75				P	Un	40
	76				M	Un	40
	77				G	Un	40
	78				GG	Un	30
	79				GGG	Un	10
	80				G1	Un	10
	81				G2	Un	5
	82				G3	Un	5
	83	Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo BMX Punhobol	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	5
	84				M	Un	5
	85				G	Un	5
	86				GG	Un	5
	87				GGG	Un	10
	88				G1	Un	5
	89				G2	Un	5
	90				G3	Un	5
	91	Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: 100% poliéster. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Masculino Voleibol Masculino Tênis de Mesa Masculino Tênis Remo Punhobol Handebol Futsal Futebol Basquetebol Badminton Paradesporto	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes na parte inferior, lado esquerdo.	PP	Un	30
	92				P	Un	45
	93				M	Un	135
	94				G	Un	95
	95				GG	Un	45
	96				G1	Un	10
	97				G2	Un	20
	98				G3	Un	10
	99	Top Suplex feminino, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano, suplex na cor azul e livre de transparência. Personalizado conforme layout. Tamanho P ao G (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado.	P	Un	10
	100				M	Un	10
	101				G	Un	5
	102		Voleibol de Praia Feminino		PP	Un	20

4	103	Shorts em suplex, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano, suplex na cor azul e livre de transparência. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G1 (conforme grade do fornecedor)	Voleibol de Quadra Feminino Punhobol Feminino Handebol Feminino Remo Atletismo Atletismo Paradesporto	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo da perna	P	Un	40
	104				M	Un	40
	105				G	Un	40
	106				GG	Un	10
	107				GGG	Un	5
	108				G1	Un	5
	109	Shorts Saia (saia com shorts interno) Confeccionado entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Cintura com elástico para melhor ajuste. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao GG (conforme grade do fornecedor)	Tênis de Mesa Feminino Tênis Feminino	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo.	PP	Un	5
	110				P	Un	10
	111				M	Un	10
	112				G	Un	5
	113				GG	Un	5
5	114	Top Suplex feminino, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano, suplex na cor cinza chumbo e livre de transparência. Personalizado conforme layout. Tamanho P ao G (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia	Cor predominante CINZA CHUMBO Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado.	P	Un	10
	115				M	Un	10
	116				G	Un	5
	117	Shorts em suplex, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano, suplex na cor cinza chumbo e livre de transparência. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G1 (conforme grade do fornecedor)	Voleibol de Praia Feminino Voleibol de Quadra Feminino Punhobol Feminino Handebol Feminino Remo Atletismo Atletismo Paradesporto	Cor predominante CINZA CHUMBO Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo da perna	PP	Un	20
	118				P	Un	40
	119				M	Un	40
	120				G	Un	90
	121				GG	Un	10
	122				GGG	Un	5
	123				G1	Un	5
	124	Shorts Saia (saia com shorts interno) Confeccionado entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Cintura com elástico para melhor ajuste. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao GG (conforme grade do fornecedor)	Tênis de Mesa Feminino Tênis Feminino	Cor predominante CINZA CHUMBO Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo da perna	PP	Un	5
	125				P	Un	10
	126				M	Un	10
	127				G	Un	5
	128				GG	Un	5
6	129	Camisa em tecido sintético (poliéster e elastano), manga curta, fecho frontal de zíper embutido, 3 bolsos nas costas, elástico na cintura (parte inferior - barra), barra da manga curta em lycra dobrada, com tecnologia e tratamento para facilitar transpiração e proteção UV. Personalizada conforme layout. Tamanhos: PP ao GG (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes centralizada no peito. Costas: Joinville centralizado na parte superior.	PP	Un	10
	130				P	Un	15
	131				M	Un	20
	132				G	Un	10
	133				GG	Un	5
	134	Shorts em tecido sintético (poliéster e elastano), barra dobrada, forro anatômico em gel que garanta conforto e livre movimentação, com tecnologia antibactericida e antialérgico. Personalizado conforme layout. Tamanhos: PP ao GG (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo	Cor predominante AZUL. Frente: escrito JOINVILLE, canto inferior da perna esquerda.	PP	Un	10
	135				P	Un	15
	136				M	Un	20
	137				G	Un	10
	138				GG	Un	5
7	139	Kit para Ginástica Artística: Collant regata em tecido de lycra praia, lenatex. Shorts em tecido de lycra praia, lenatex. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do	Ginástica Artística Feminina	Cor predominante AZUL. Collant: frente: Logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito e logo abaixo escrita Joinville	8	Un	10
	140				10	Un	10
	141				12	Un	10
	142				14	Un	10
	143				P	Un	5
	144				M	Un	5

	145	fornecedor).		centralizado. Shorts: frente: escrita Joinville, na parte superior do cós.	G	Un	5
8	146	Kit Ginástica Artística: Collant em tecido de lycra praia, lenatex, manga longa Calça em tecido de lycra praia, lenatex. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Feminina	Cor predominante AZUL. Collant: frente: Logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito e logo abaixo escrita Joinville centralizado. Calça: escrita Joinville, na parte superior do cós.	8	Un	10
	147				10	Un	10
	148				12	Un	10
	149				14	Un	10
	150				P	Un	5
	151				M	Un	5
	152				G	Un	5
9	153	Kit Ginástica Artística: Regata em tecido de lycra praia, lenatex. Calça com pé, em tecido de lycra praia, lenatex. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Masculino	Cor predominante AZUL. Regata: frente: Logo Secretaria de Esportes e escrita Joinville centralizada no peito. Calça: Joinville, na lateral superior da perna esquerda.	8	Un	5
	154				10	Un	5
	155				12	Un	10
	156				14	Un	5
	157				P	Un	5
	158				M	Un	5
	159				G	Un	5
10	160	Kit Ginástica Artística: Regata em tecido de lycra praia, lenatex. Shorts em tecido dry fit com elástico na cintura. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Masculino	Cor predominante AZUL. Regata: frente: Logo Secretaria de Esportes e escrita Joinville centralizada no peito. Shorts: Logo Secretaria de Esportes, na parte inferior da perna esquerda.	8	Un	5
	161				10	Un	5
	162				12	Un	10
	163				14	Un	5
	164				P	Un	5
	165				M	Un	5
	166				G	Un	5
11	167	Kit Goleiro: Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: 38 ao 45 conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futebol Futsal	Cor predominante AMARELO. Camiseta: Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior. Calção: Frente: Logo Secretaria de Esportes canto inferior esquerdo. Meião: AMARELO	M	Un	5
	168				G	Un	5
	169				GG	Un	5
	170				G1	Un	5
	171				G2	Un	5
	172				G3	Un	5
	173	Kit Goleiro: Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Calção Dry fit, tecido de desempenho que		Cor predominante ROSA. Camiseta: Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito +	M	Un	5
	174				G	Un	5
	175				GG	Un	5
	176				G1	Un	5
	177				G2	Un	5

12	178	afasta o suor da pele, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: 38 ao 45 conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futebol Futsal	numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior. Calção: Frente: Logo Secretaria de Esportes canto inferior esquerdo. Meião: ROSA	G3	Un	5
13	179	Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futsal Futebol de Campo	Cor AZUL	38 ao 45	Un	100
14	180	Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futsal Futebol de Campo	Cor CHUMBO	38 ao 45	Un	100
15	181	Touca de Natação 100% Silicone	Natação Triatlon Paradesporto	Cor AZUL. Laterais: escrito JOINVILLE na cor branca.	Único	Un	100
16	182	Kit Conjunto Agasalho 1 Casaco confeccionado em tecido 100% poliéster (microfibra) com gola, fechamento frontal em zíper de nylon até o final da gola. Contendo forro interno, bolso nas laterais, punho e barra com bainha em elástico embutido de aproximadamente 4cm. Calça confeccionada em tecido 100% poliéster (microfibra), cintura com elástico embutido de aproximadamente 4cm, com bolso faca nas laterais e forro interno.	Delegação e Atletas (Multimodalidades)	Cor predominante CINZA CHUMBO. Casaco: Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito. Costas: Joinville centralizado, parte superior. Calça: escrita JOINVILLE na perna esquerda parte superior	PP	Un	50
	183				P	Un	50
	184				M	Un	70
	185				G	Un	100
	186				GG	Un	70
	187				GGG	Un	50
	188				G1	Un	50
	189				G2	Un	20
	190				G3	Un	20
17	191	Casaco Corta Vento com Capuz Casaco confeccionado em tecido 100% poliéster (microfibra) com capuz, fechamento frontal em zíper de nylon até o final da gola. Contendo bolso com zíper nas laterais, punho e barra com bainha em elástico embutido de aproximadamente 4cm.	Delegação e Atletas (Multimodalidades)	Cor predominante CIANO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito. Costas: Joinville centralizado, parte superior.	PP	Un	50
	192				P	Un	50
	193				M	Un	70
	194				G	Un	100
	195				GG	Un	70
	196				GGG	Un	50
	197				G1	Un	50
	198				G2	Un	20
	199				G3	Un	20
18	200	Camiseta Dry fit manga curta com gola redonda, desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho GGG ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor Branco com Degradê Azul Escuro Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: escrita Joinville centralizado, parte superior.	GGG	Un	20
	201				G1	Un	20
	202				G2	Un	20
	203				G3	Un	20
19	204	Camiseta Dry fit manga curta gola polo, em poliéster, peitilho sem botão. Desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96%	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor Branco com degradê azul-escuro Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo	PP	Un	10
	205				P	Un	20
	206				M	Un	20
	207				G	Un	20
	208				GG	Un	20

	209	poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).		do peito Costas: escrita Joinville centralizado, parte superior.	GGG	Un	20
	210				G1	Un	20
	211				G2	Un	20
	212				G3	Un	20
20	213	Camiseta Dry fit manga curta gola polo em poliéster, peitilho sem botão. Desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor Degrade de azul-escuro ao azul ciano Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: escrita Joinville centralizado, parte superior.	PP	Un	10
	214				P	Un	20
	215				M	Un	20
	216				G	Un	20
	217				GG	Un	20
	218				GGG	Un	20
	219				G1	Un	20
	220				G2	Un	20
	221				G3	Un	20
21	222	Colete confeccionado em tecido brim leve, sarja 3/16, gramatura 260 gr/m², pré-encolhido, recortes laterais, gola alta, sem mangas, fechamento frontal através de zíper, com 04 (quatro) bolsos laterais (2 do lado direito e 2 do lado esquerdo) com fechamento através de zíper. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor predominante CIANO Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: JOINVILLE centralizado na parte superior	P	Un	10
	223				M	Un	10
	224				G	Un	10
	225				GG	Un	10
	226				GGG	Un	5
	227				G1	Un	5
	228				G2	Un	5
	229				G3	Un	5
22	230	Colete confeccionado em tecido brim leve, sarja 3/16, gramatura 260 gr/m², pré-encolhido, recortes laterais, gola alta, sem mangas, fechamento frontal através de zíper, com 04 (quatro) bolsos laterais (2 do lado direito e 2 do lado esquerdo) com fechamento através de zíper. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor predominante AZUL Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: JOINVILLE centralizado na parte superior	P	Un	10
	231				M	Un	10
	232				G	Un	10
	233				GG	Un	10
	234				GGG	Un	5
	235				G1	Un	5
	236				G2	Un	5
	237				G3	Un	5
23	238	Patch para Kimonos Confeccionada em tecido 100% poliéster, tamanho 20 cm de altura x 30 cm de comprimento, serigrafado ou sublimado com até 02 (duas) aplicações em 01 (uma) cor.	Lutas	Cor BRANCA	Único	Un	500
24	239	Bolsa para transporte dos uniformes Confeccionada em poliéster impermeável, abertura superior em U com zíper, duas alças de mão nas laterais e um puxador central na parte oposta as rodinhas. Embutido carrinho em alumínio com rodinhas para facilitar o transporte e pezinho emborrachado para apoiar no chão. Dimensões mínimas: 100 cm x 40 cm x 40 cm (C x L x A).	Multimodalidades	Cor predominante AZUL Nas laterais: bordado na cor branca logo horizontal da Secretaria de Esportes Na abertura em U: bordado na cor branca logo vertical da Secretaria de Esportes	Único	Un	50
	240	Kit com 30 coletes infantil para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem	Equipes	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
	241			Cor AMARELO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10

25	242	manga, com viés na gola, elástico nas laterais, numerado do 1 ao 30. Personalizado conforme layout.	Participantes dos Eventos	Cor VERDE Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
	243			Cor VERMELHO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
26	244	Kit com 30 coletes adulto para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés na gola, elástico nas laterais, numerado do 1 ao 30. Personalizado conforme layout.	Equipes Participantes dos Eventos	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
	245			Cor AMARELO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	15
	246			Cor VERDE Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
	247			Cor VERMELHO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	15
27	248	Coletes infantil para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés na gola, elástico nas laterais, sem numeração. Personalizado conforme layout.	Equipes Participantes dos Eventos	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: escrita JOINVILLE	Único	Un	2000
28	249	Coletes adulto para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés na gola, elástico nas laterais, sem numeração. Personalizado conforme layout.	Equipes Participantes dos Eventos	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: escrita JOINVILLE	Único	Un	850

Obs. Os tamanhos e numeração dos itens a serem confeccionados serão repassados na solicitação de fornecimento encaminhada à empresa contratada.

1.2.1 - Todas as palavras, números e a logo da Secretaria de Esportes estampadas nas peças, deverão ser na fonte Myriad Pro Cond Bold.

1.2.2 - Todas as peças deverão conter etiqueta afixada em caráter permanente.

1.2.2.2 - Na etiqueta informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

1.2.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.4 - Os itens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.5 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.2.6 - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.6.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Ações desta Secretaria, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP constante no Processo SEI 23.0.087055-4, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a Aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Como critério e prática de sustentabilidade elencamos as disposições dos itens 6.7.6 e 6.7.7 deste Termo de Referência.

Padrões mínimos de qualidade/desempenho

4.2 - Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

a) As especificações para os itens previstas no item 1.2 do presente Termo de Referência;

b) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) nos itens 5 do presente Termo de Referência;

c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 6.7 do presente Termo de Referência;

Da exigência de amostra

4.3 O(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado(s) deverá(ão) apresentar(em) obrigatoriamente, conforme o exigido neste **Termo de Referência**:

4.3.1. Documento de **relação de amostras**, apresentado em 2 (duas) vias iguais em papel timbrado do(s) proponente(s), as quais serão protocoladas (uma via ficará com as amostras, escaneada e anexada ao processo e uma via ficará com o fornecedor), contendo data, nome do proponente, edital, item e marca a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante do proponente.

4.3.2. **01 (uma) amostra de cada material da coluna descrição do item 2 do Termo de Referência**, personalizada conforme a descrição e de acordo com o **layout SEI 0022971536**, sendo necessário somente um tamanho de cada grade.

4.3.2.1 **01 (uma) amostra de cada tamanho, sem personalização, do material que arrematou**, para fins de aprovação da grade de tamanhos, para verificar a variação entre os tamanhos.

4.4. A(s) amostra(s), deverá (ão) ser (em) entregues(s) em até **20 (vinte) dias úteis** contados da comunicação fornecida pelo Pregoeiro(a), após a fase de habilitação, na sede da Secretaria de Esportes, no endereço Rua Inácio Bastos, nº 1.084, 1º Andar - Bairro Bucarein, CEP: 89202-310, Joinville/SC. Telefone (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br, para análise, de **segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), das 08 às 14 horas**;

4.5. Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, a CONTRATANTE não se responsabiliza quanto a falta de produto(s) - item escrito na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

4.6 Caso a empresa proponente tenha suas amostras reprovadas, será oportunizado ao proponente, uma única reapresentação das amostras em razão do não atendimento das especificações técnicas, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises. Caso o resultado da nova análise seja a reprovação das amostras, o proponente será desclassificado.

4.6.1 Será desclassificada a empresa proponente, caso **reapresente** amostra fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e no **layout SEI 0022971536** ou que não apresente amostra dentro do prazo estabelecido, estando sujeita às penalidades legais previstas;

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Se os itens atendem ao descritivo do termo de referência e em relação a personalização conforme o layout, inclusive em relação a fonte da letra utilizada na logomarca e nas demais escritas;

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema durante sessão de julgamento.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. A(s) amostra(s) aprovada(s) deverá(ão) ficar(em) retida(s) para a prova comparativa futura, no ato do recebimento do(s) produto(s);

4.11. Caso a(s) empresa(s) licitante(s) seja(m) reprovada(s), a(s) mesma(s) terá(ão) até **20(vinte) dias úteis** para retirar(em) a(s) amostra(s), caso seja(m) de seu interesse, após a homologação da licitação ou do item/lote;

4.12. As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidas neste **Termo de Referência** e no layout SEI 0022971536.

4.12.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pela Contratante para verificar a adequação da amostra com o objeto. Esta equipe será formada por ao menos um técnico na área têxtil.

4.12.1.2 Avaliação do(s) material(s) será realizada por profissionais específicos da área de atuação, para avaliação quanto a composição do material, assim como, para realização de controle de qualidade na confecção das peças (em relação as costuras, aplicação de zippers e botões) e da técnica de sublimação aplicada.

4.12.1.3 A Avaliação do(s) material(s) será realizada a fim de verificação e conformidade com o descritivo do termo de referência e em relação a personalização conforme o layout, inclusive em relação a fonte da letra utilizada na logomarca e nas demais escritas;

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e descosturados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do órgão ou entidade, apresentando-se, este modelo, de forma meramente exemplificativa.

5.1 - Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) dias corridos, após a solicitação;

5.2 - Forma de entrega: parcelada.

5.2.1 - A entrega deverá ser feita com cada peça de uniforme armazenada em saco plástico individual.

5.2.2 - As peças (uniformes) deverão ser entregues em caixas de papelão, com dimensões compatíveis com o conteúdo, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do produto.

5.3 - Locais de entrega:

a) Sede da Secretaria de Esportes, situada na Rua Inácio Bastos, nº 1.084, 1º Andar - Bairro Bucarein, CEP: 89202-310, Joinville/SC.

5.4 - Horário de entrega: das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas;

5.5 - De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, após prévio agendamento com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência através de contato telefônico (47) 3433-1160 (Área Técnica Esportiva) e/ou e-mail sesporte.ute@joinville.sc.gov.br, para horários diferenciados o serviço deverá ser previamente consultado sobre a disponibilidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Gestor do Contrato

6.6 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Esportes, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato.

6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.1 - Substituir no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

6.7.1.1 - Peças que forem entregues descosturadas, rasgadas, manchadas de tinta referente ao processo de personalização, ou com outras manchas, ou com qualquer outro defeito, serão devolvidas para serem substituídas.

6.7.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

6.7.3 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

6.7.4 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

6.7.5 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

6.7.6 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.7.7 - Promover a economia de recursos naturais em seus processos de produção e venda dos materiais.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.8.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

6.8.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

6.8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

6.8.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

6.9 - Das sanções

6.9.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem, em até 30 (trinta) dias após a Certificação de Documento Fiscal;

7.2 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do item 4.2.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.1.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.1.1.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

8.3.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) lote(s) e/ou item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.3.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 - Da participação de consórcio

8.4.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantir a lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 0022971504/2024 - SESPORTE.UTE

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 - A Secretaria de Esportes - SESPORTE participa anualmente com seus atletas e delegações das competições esportivas realizadas pela Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, órgão responsável pela organização, elaboração da programação e execução das fases destas competições esportivas.

1.1.1 - O município de Joinville é representado por meio da Secretaria de Esportes, com a participação nas competições, disputadas por seleções municipais nos naipes feminino e masculino, com atletas e paratletas.

1.1.2 - Conforme o regulamento da FESPORTE, nas competições é obrigatório o uso de uniformes, conforme disposto no Art. 82:

Art. 82. Durante a realização dos eventos promovidos pela FESPORTE, o nome do Município é obrigatório nos uniformes das equipes, para efeito de identificação, nas seguintes modalidades: atletismo, badminton, basquetebol, bocha rafa vollo, bolão 16, bolão 23, boxe, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, futebol, futsal, handebol, jiu-jitsu (provisória - 2º ano), judô, karatê, natação, punhobol, remo, taekwondo, tênis, tênis de mesa, tiro, triathlon, voleibol, vôlei de praia e xadrez.

1.1.3 - Conforme disposto no § 4º do Capítulo II do Regulamento, toda a delegação deverá estar uniformizada:

CAPÍTULO II - DA ABERTURA

§ 4º Todas as representações municipais participarão do cerimonial, devidamente uniformizadas.

1.1.4 - Portanto, para cumprimento dos requisitos do regulamento e participação nesses eventos oficiais, há a necessidade de uma uniformização de atletas e comissão técnica.

1.1.5 - Ademais, a uniformização permite ainda um reconhecimento da delegação joinvilense, transmite confiança e profissionalismo, aumenta o espírito de equipe e o sentimento de pertencimento dos atletas.

1.1.6 - As competições da FESPORTE serviram de base referencial para justificar a necessidade da aquisição dos uniformes, contudo, registra-se que o uso de uniformes não se restringe a estas competições, podendo ser utilizados em qualquer outra competição oficial que a delegação joinvilense participar.

1.2 - Além dos uniformes para as equipes esportivas há necessidade de outros itens de vestuários para serem adquiridos nos programas da Secretaria de Esportes, como coletes esportivos, jalecos, camisetas para equipe de trabalho utilizar nos eventos, patche para kimono para utilizar nas competições de lutas, entre outros.

1.3 - Trata-se de processo para Aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender os programas da Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 - A contratação está prevista no plano de ações da Secretaria para o ano de 2025, conforme Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville - Processo **21.0.187194-1**.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.1 - Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

3.2 - O(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado(s) deverá(ão) apresentar(em) obrigatoriamente, conforme o exigido neste **Termo de Referência**:

3.2.1 - Documento de **relação de amostras**, apresentado em 2 (duas) vias iguais em papel timbrado do(s) proponente(s), as quais serão protocoladas (uma via ficará com as amostras, escaneada e anexada ao processo e uma via ficará com o fornecedor), contendo data, nome do proponente, edital, item e marca a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante do proponente.

3.2.1.1 **01 (uma) amostra de cada material da coluna descrição do item 2 do Termo de Referência**, personalizada conforme a descrição e de acordo com o **layout SEI 0022971536**, sendo necessário somente um tamanho de cada grade.

3.2.1.2 **01 (uma) amostra de cada tamanho, sem personalização, do material que arrematou**, para fins de aprovação da grade de tamanhos, para verificar a variação entre os tamanhos.

3.3 A(s) amostra(s), deverá (ão) ser (em) entregues(s) em até **20 (vinte) dias úteis** contados da comunicação fornecida pelo Pregoeiro(a), após a fase de habilitação, na sede da Secretaria de Esportes, no endereço Rua Inácio Bastos, nº 1.084, 1º Andar - Bairro Bucarein, CEP: 89202-310, Joinville/SC. Telefone (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br, para análise, de **segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), das 08 às 14 horas**;

3.4 Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, a CONTRATANTE não se responsabiliza quanto a falta de produto(s) - item escrito na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

3.5 Caso a empresa proponente tenha suas amostras reprovadas, será oportunizado ao proponente, uma única reapresentação das amostras em razão do não atendimento das especificações técnicas, no prazo de até 20

(vinte) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises. Caso o resultado da nova análise seja a reprovação das amostras, o proponente será desclassificado.

3.5.1 Será desclassificada a empresa proponente, caso **reapresente** amostra fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e no **layout SEI 0022971536** ou que não apresente amostra dentro do prazo estabelecido, estando sujeita às penalidades legais previstas;

3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.6.1 Se os itens atendem ao descritivo do termo de referência e em relação a personalização conforme o layout, inclusive em relação a fonte da letra utilizada na logomarca e nas demais escritas;

3.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema durante sessão de julgamento.

3.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.9 A(s) amostra(s) aprovada(s) deverá(ão) ficar(em) retida(s) para a prova comparativa futura, no ato do recebimento do(s) produto(s);

3.10 Caso a(s) empresa(s) licitante(s) seja(m) reprovada(s), a(s) mesma(s) terá(ão) até **20(vinte) dias úteis** para retirar(em) a(s) amostra(s), caso seja(m) de seu interesse, após a homologação da licitação ou do item/lote;

3.11 As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidas neste **Termo de Referência** e no layout SEI 0022971536.

3.11.1 As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pela Contratante para verificar a adequação da amostra com o objeto. Esta equipe será formada por ao menos um técnico na área têxtil.

3.11.1.2 Avaliação do(s) material(s) será realizada por profissionais específicos da área de atuação, para avaliação quanto a composição do material, assim como, para realização de controle de qualidade na confecção das peças (em relação as costuras, aplicação de zippers e botões) e da técnica de sublimação aplicada.

3.11.1.3 A Avaliação do(s) material(s) será realizada a fim de verificação e conformidade com o descritivo do termo de referência e em relação a personalização conforme o layout, inclusive em relação a fonte da letra utilizada na logomarca e nas demais escritas;

3.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e descosturados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 - Para a presente contratação, a estimativa das quantidades serão obtidas, de modo geral, considerando-se o quantitativo dos lotes 24, 29 e 30 e do item 164 que restaram FRACASSADOS e dos lotes 25, 26, 27 e 28 que restaram DESERTOS no Pregão Eletrônico 220/2022 (SEI 0014555420).

4.1.1 - Assim como, o quantitativo estimado pela área técnica para os demais itens, conforme Memorando SEI 0020360982.

4.2 - Para o levantamento das quantidades foram analisados os documentos das contratações vigentes e realizado o levantamento junto as Unidades contempladas na contratação.

4.3 - A quantidade estimada está demonstrada na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MODALIDADE	ARTE FINAL	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
	1	Camiseta Dry fit manga	Handebol Futsal Futebol Paradesporto	Cor predominante BRANCO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	10
	2	curta desenvolvida com			GG	Un	10
	3	fio texturizado de			GGG	Un	10
	4	poliéster e elastano			G1	Un	10
	5	indicada para			G2	Un	10
	6	atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).			G3	Un	10
	7	Camiseta Dry fit manga	Voleibol de Praia Voleibol Basquetebol Basquetebol em cadeira de rodas	Cor predominante BRANCO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	10
	8	regata (machão)			M	Un	10
	9	desenvolvida com fio			G	Un	15
	10	texturizado de poliéster			GG	Un	20
	11	e elastano indicada			G1	Un	15
	12	para atividades de			G2	Un	10
	13	esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3			G3	Un	10

1		(conforme grade do fornecedor).					
	14	Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo BMX Punhobol	Cor predominante BRANCO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	5
	15				M	Un	5
	16				G	Un	5
	17				GG	Un	5
	18				GGG	Un	10
	19				G1	Un	5
	20				G2	Un	5
	21				G3	Un	5
	22	Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: 100% poliéster. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G1 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Masculino Voleibol Masculino Tênis de Mesa Masculino Tênis Remo Punhobol Handebol Futsal Futebol Basquetebol Badminton Paradesporto	Cor predominante BRANCO. Frente: logo Secretaria de Esportes na parte inferior, lado esquerdo.	PP	Un	35
	23				P	Un	35
	24				M	Un	85
	25				G	Un	75
	26				GG	Un	40
	27				G1	Un	20
	2	28	Camiseta Dry fit manga curta desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Handebol Futsal Futebol Paradesporto	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	PP	Un
29		P				Un	10
30		G				Un	10
31		GG				Un	5
32		GGG				Un	10
33		G1				Un	10
34		G2				Un	10
35		G3				Un	10
36		Camiseta Dry fit manga regata (machão) desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Voleibol Basquetebol Basquetebol em cadeira de rodas	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	10
37					M	Un	10
38					G	Un	15
39					GG	Un	20
40					G1	Un	15
41					G2	Un	10
42					G3	Un	10
43					Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo BMX Punhobol	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.
44		M	Un	5			
45		G	Un	5			
46		GG	Un	5			
47		GGG	Un	10			
48		G1	Un	5			
49		G2	Un	5			
50		G3	Un	5			
51		Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele,	Voleibol de Praia Masculino Voleibol Masculino Tênis de Mesa Masculino Tênis	Cor predominante AZUL.	PP	Un	45
52					P	Un	45
53					M	Un	115
54					G	Un	95
55					GG	Un	50

	56	composição: 100% poliéster. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Remo Punhobol Handebol Futsal Futebol Basquetebol Badminton Paradesporto	Frente: logo Secretaria de Esportes na parte inferior, lado esquerdo.	GGG	Un	5
	57				G1	Un	20
	58				G2	Un	10
	59				G3	Un	10
3	60	Camiseta Dry fit manga curta desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Handebol Futsal Futebol Paradesporto	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	5
	61				GG	Un	5
	62				GGG	Un	5
	63				G1	Un	5
	64				G2	Un	10
	65				G3	Un	10
	66	Camiseta Dry fit manga regata (machão) desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Voleibol Basquetebol Basquetebol em cadeira de rodas	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	10
	67				M	Un	10
	68				G	Un	15
	69				GG	Un	20
	70				GGG	Un	5
	71				G1	Un	15
	72				G2	Un	10
	73				G3	Un	10
	74	Camiseta Dry fit manga regata (machão) desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Atletismo	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito. Costas: Joinville centralizado, parte superior.	PP	Un	20
	75				P	Un	40
	76				M	Un	40
	77				G	Un	40
	78				GG	Un	30
	79				GGG	Un	10
	80				G1	Un	10
	81				G2	Un	5
	82				G3	Un	5
	83	Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo BMX Punhobol	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	5
	84				M	Un	5
	85				G	Un	5
	86				GG	Un	5
	87				GGG	Un	10
	88				G1	Un	5
	89				G2	Un	5
	90				G3	Un	5
	91	Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: 100% poliéster. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Masculino Voleibol Masculino Tênis de Mesa Masculino Tênis Remo Punhobol Handebol Futsal Futebol Basquetebol	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes na parte inferior, lado esquerdo.	PP	Un	30
	92				P	Un	45
	93				M	Un	135
	94				G	Un	95
	95				GG	Un	45
	96				G1	Un	10
	97				G2	Un	20
	98				G3	Un	10

			Badminton Paradesporto				
4	99	Top Suplex feminino, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano, suplex na cor azul e livre de transparência. Personalizado conforme layout. Tamanho P ao G (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado.	P	Un	10
	100				M	Un	10
	101				G	Un	5
	102		Voleibol de Praia Feminino Voleibol de Quadra Feminino Punhobol Feminino Handebol Feminino Remo Atletismo Atletismo Paradesporto	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo da perna	PP	Un	20
	103				P	Un	40
	104				M	Un	40
	105				G	Un	40
	106				GG	Un	10
	107				GGG	Un	5
	108	Tamanho PP ao G1 (conforme grade do fornecedor)			G1	Un	5
	109	Shorts Saia (saia com shorts interno) Confeccionado entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Cintura com elástico para melhor ajuste. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao GG (conforme grade do fornecedor)	Tênis de Mesa Feminino Tênis Feminino	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo.	PP	Un	5
	110				P	Un	10
	111				M	Un	10
	112				G	Un	5
	113				GG	Un	5
5	114	Top Suplex feminino, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano, suplex na cor cinza chumbo e livre de transparência. Personalizado conforme layout. Tamanho P ao G (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado.	P	Un	10
	115				M	Un	10
	116				G	Un	5
	117		Voleibol de Praia Feminino Voleibol de Quadra Feminino Punhobol Feminino Handebol Feminino Remo Atletismo Atletismo Paradesporto	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo da perna	PP	Un	20
	118				P	Un	40
	119				M	Un	40
	120				G	Un	40
	121				GG	Un	10
	122				GGG	Un	5
	123	Tamanho PP ao G1 (conforme grade do fornecedor)			G1	Un	5
	124	Shorts Saia (saia com shorts interno) Confeccionado entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Cintura com elástico para melhor ajuste. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao GG (conforme grade do fornecedor)	Tênis de Mesa Feminino Tênis Feminino	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo da perna	PP	Un	5
	125				P	Un	10
	126				M	Un	10
	127				G	Un	5
	128				GG	Un	5
	129	Camisa em tecido sintético (poliéster e elastano), manga curta, fecho frontal de zíper embutido, 3 bolsos nas costas, elástico na cintura (parte inferior - barra), barra da manga curta em lycra dobrada, com tecnologia e tratamento para facilitar	Ciclismo	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes centralizada no peito. Costas: Joinville	PP	Un	10
	130				P	Un	15
	131				M	Un	20
	132				G	Un	10
	133				GG	Un	5

6		transpiração e proteção UV. Personalizada conforme layout. Tamanhos: PP ao GG (conforme grade do fornecedor).		centralizado na parte superior.			
	134	Shorts em tecido sintético (poliéster e elastano), barra dobrada, forro anatômico em gel que garanta conforto e livre movimentação, com tecnologia antibactericida e antialérgico. Personalizado conforme layout. Tamanhos: PP ao GG (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo	Cor predominante AZUL. Frente: escrito JOINVILLE, canto inferior da perna esquerda.	PP	Un	10
	135				P	Un	15
	136				M	Un	20
	137				G	Un	10
	138				GG	Un	5
7	139	Kit para Ginástica Artística: Collant regata em tecido de lycra praia, lenatex. Shorts em tecido de lycra praia, lenatex. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Feminina	Cor predominante AZUL. Collant: frente: Logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito e logo abaixo escrita Joinville centralizado. Shorts: frente: Joinville, na parte superior do cós.	8	Un	10
	140				10	Un	10
	141				12	Un	10
	142				14	Un	10
	143				P	Un	5
	144				M	Un	5
	145				G	Un	5
8	146	Kit Ginástica Artística: Collant em tecido de lycra praia, lenatex, manga longa Calça em tecido de lycra praia, lenatex. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Feminina	Cor predominante AZUL. Collant: frente: Logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito e logo abaixo escrita Joinville centralizado. Calça: escrita Joinville, na parte superior do cós.	8	Un	10
	147				10	Un	10
	148				12	Un	10
	149				14	Un	10
	150				P	Un	5
	151				M	Un	5
	152				G	Un	5
9	153	Kit Ginástica Artística: Regata em tecido de lycra praia, lenatex. Calça com pé, em tecido de lycra praia, lenatex. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Masculino	Cor predominante AZUL. Regata: frente: Joinville centralizado no peito. Calça: Joinville, na lateral superior da perna esquerda.	8	Un	5
	154				10	Un	5
	155				12	Un	10
	156				14	Un	5
	157				P	Un	5
	158				M	Un	5
	159				G	Un	5
10	160	Kit Ginástica Artística: Regata em tecido de lycra praia, lenatex. Shorts em tecido dry fit com elástico na cintura. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Masculino	Cor predominante AZUL. Regata: frente: Joinville centralizado no peito. Shorts: Logo Secretaria de Esportes, na parte inferior da perna esquerda.	8	Un	5
	161				10	Un	5
	162				12	Un	10
	163				14	Un	5
	164				P	Un	5
	165				M	Un	5
	166				G	Un	5
	167	Kit Goleiro: Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3		Cor predominante	M	Un	5
	168				G	Un	5
	169				GG	Un	5
	170				G1	Un	5
	171				G2	Un	5

11	172	(conforme grade do fornecedor). Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: 38 ao 45 conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futebol Futsal	AMARELO. Camiseta: Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior. Calção: Frente: Logo Secretaria de Esportes canto inferior esquerdo. Meião: AMARELO	G3	Un	5
12	173	Kit Goleiro: Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: 38 ao 45 conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futebol Futsal	Cor predominante ROSA. Camiseta: Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior. Calção: Frente: Logo Secretaria de Esportes canto inferior esquerdo. Meião: ROSA	M	Un	5
	174				G	Un	5
	175				GG	Un	5
	176				G1	Un	5
	177				G2	Un	5
	178				G3	Un	5
13	179	Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: conforme grade do fornecedor, a ser definido na	Futsal Futebol de Campo	Cor AZUL	38 ao 45	Un	100

		solicitação de entrega.					
14	180	Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futsal Futebol de Campo	Cor CINZA CHUMBO	38 ao 45	Un	100
15	181	Touca de Natação 100% Silicone	Natação Triatlon Paradesporto	Cor AZUL. Laterais: escrito JOINVILLE na cor branca.	Único	Un	100
16	182	Kit Conjunto Agasalho 1 Casaco confeccionado em tecido 100% poliéster (microfibra) com gola, fechamento frontal em zíper de nylon até o final da gola. Contendo forro interno, bolso nas laterais, punho e barra com bainha em elástico embutido de aproximadamente 4cm. Calça confeccionada em tecido 100% poliéster (microfibra), cintura com elástico embutido de aproximadamente 4cm, com bolso faca nas laterais e forro interno.	Delegação e Atletas (Multimodalidades)	Cor predominante CINZA CHUMBO. Casaco: Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito. Costas: Joinville centralizado, parte superior. Calça: escrita JOINVILLE na perna esquerda parte superior	PP	Un	50
	183				P	Un	50
	184				M	Un	70
	185				G	Un	100
	186				GG	Un	70
	187				GGG	Un	50
	188				G1	Un	50
	189				G2	Un	20
	190				G3	Un	20
17	191	Casaco Corta Vento com Capuz Casaco confeccionado em tecido 100% poliéster (microfibra) com capuz, fechamento frontal em zíper de nylon até o final da gola. Contendo bolso com zíper nas laterais, punho e barra com bainha em elástico embutido de aproximadamente 4cm.	Delegação e Atletas (Multimodalidades)	Cor predominante CIANO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito. Costas: Joinville centralizado, parte superior.	PP	Un	50
	192				P	Un	50
	193				M	Un	70
	194				G	Un	100
	195				GG	Un	70
	196				GGG	Un	50
	197				G1	Un	50
	198				G2	Un	20
	199				G3	Un	20
18	200	Camiseta Dry fit manga curta com gola redonda, desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho GGG ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor Branco com Degradê Azul Escuro Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: escrita Joinville centralizado, parte superior.	GGG	Un	20
	201				G1	Un	20
	202				G2	Un	20
	203				G3	Un	20
19	204	Camiseta Dry fit manga curta gola polo, em poliéster, peitilho sem botão. Desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano.	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor Branco com degradê azul-escuro Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: escrita Joinville	PP	Un	10
	205				P	Un	20
	206				M	Un	20
	207				G	Un	20
	208				GG	Un	20
	209				GGG	Un	20
	210				G1	Un	20
	211				G2	Un	20

	212	Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).		centralizado, parte superior.	G3	Un	20
20	213	Camiseta Dry fit manga curta gola polo em poliéster, peitilho sem botão. Desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor Degrade de azul-escuro ao azul ciano Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: escrita Joinville centralizado, parte superior.	PP	Un	10
	214				P	Un	20
	215				M	Un	20
	216				G	Un	20
	217				GG	Un	20
	218				GGG	Un	20
	219				G1	Un	20
	220				G2	Un	20
	221				G3	Un	20
21	222	Colete confeccionado em tecido brim leve, sarja 3/16, gramatura 260 gr/m², pré-encolhido, recortes laterais, gola alta, sem mangas, fechamento frontal através de zíper, com 04 (quatro) bolsos frontais (2 do lado direito e 2 do lado esquerdo) com fechamento através de zíper. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor predominante CIANO Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: JOINVILLE centralizado na parte superior	P	Un	10
	223				M	Un	10
	224				G	Un	10
	225				GG	Un	10
	226				GGG	Un	5
	227				G1	Un	5
	228				G2	Un	5
	229				G3	Un	5
	237				G3	Un	5
22	230	Colete confeccionado em tecido brim leve, sarja 3/16, gramatura 260 gr/m², pré-encolhido, recortes laterais, gola alta, sem mangas, fechamento frontal através de zíper, com 04 (quatro) bolsos laterais (2 do lado direito e 2 do lado esquerdo) com fechamento através de zíper. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor predominante AZUL Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: JOINVILLE centralizado na parte superior	P	Un	10
	231				M	Un	10
	232				G	Un	10
	233				GG	Un	10
	234				GGG	Un	5
	235				G1	Un	5
	236				G2	Un	5
	237				G3	Un	5
	237				G3	Un	5
23	238	Patch para Kimonos Confeccionada em tecido 100% poliéster, tamanho 20 cm de altura x 30 cm de comprimento, serigrafado ou sublimado com até 02 (duas) aplicações em 01 (uma) cor.	Lutas	Cor BRANCA	Único	Un	500
24	239	Bolsa para transporte dos uniformes Confeccionada em poliéster impermeável, abertura superior em U com zíper, duas alças de mão nas laterais e um puxador central na parte oposta as rodinhas. Embutido carrinho em alumínio com rodinhas para facilitar o transporte e	Multimodalidades	Cor predominante AZUL Nas laterais: bordado na cor branca logo horizontal da Secretaria de Esportes Na abertura em U: bordado na cor branca logo	Único	Un	50

		pezinho emborrachado para apoiar no chão. Dimensões mínimas: 100 cm x 40 cm x 40 cm (C x L x A).		vertical da Secretaria de Esportes			
25	240	Kit com 30 coletes infantil para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés na gola, elástico nas laterais, numerado do 1 ao 30. Personalizado conforme layout.	Equipes Participantes dos Eventos	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
	241			Cor AMARELO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
	242			Cor VERDE Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
	243			Cor VERMELHO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
26	244	Kit com 30 coletes adulto para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés na gola, elástico nas laterais, numerado do 1 ao 30. Personalizado conforme layout.	Equipes Participantes dos Eventos	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
	245			Cor AMARELO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	15
	246			Cor VERDE Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10
	247			Cor VERMELHO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	15
	248	Coletes infantil para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés na gola,	Equipes Participantes dos	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do	Único	Un	2000

27		elástico nas laterais, sem numeração. Personalizado conforme layout.	Eventos	peito. Costas: escrita JOINVILLE			
	249	Coletes adulto para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés na gola, elástico nas laterais, sem numeração. Personalizado conforme layout.	Equipes Participantes dos Eventos	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: escrita JOINVILLE	Único	Un	850

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 - Considerando a especificidade da necessidade da Secretaria de Esportes que é uniformizar as equipes esportivas que representam o município nas competições oficiais, assim como, padronizar as equipes de trabalho que participam dos programas esportivos, e considerando que não possuímos no quadro de servidores da Administração servidores concursados ou contratados como costureiras e tampouco dispomos de maquinário para a confecção dos uniformes e demais itens de vestuário, a solução disponível no mercado para atender a necessidade da Administração é realizar a compra desses materiais de uma empresa contratado, portanto, a melhor solução encontrada é a Aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender os programas da Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 - Os valores estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo estarão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores.

6.2 - No entanto, de início, estima-se a contratação no valor de R\$ 447.810,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e dez reais), considerando histórico de contratações anteriores, pesquisa simplificada na internet e a disponibilidade orçamentária para a contratação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MODALIDADE	ARTE FINAL	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor Total
1	1	Camiseta Dry fit manga curta	Handebol Futsal Futebol Paradesporto	Cor predominante BRANCO.	P	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
	2	desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano		Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito.	GG	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
	3	indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano.		Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	GGG	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
	4	Personalizada conforme layout.			G1	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
	5	Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).			G2	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
	6				G3	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
	7	Camiseta Dry fit manga regata (machão)	Voleibol de Praia Voleibol Basquetebol em cadeira de rodas	Cor predominante BRANCO.	P	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
	8	desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano		Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito.	M	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
	9	indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano.		Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	G	Un	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
	10	Personalizada conforme layout.			GG	Un	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
	11	Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).			G1	Un	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
	12				G2	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
	13				G3	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
	14	Camiseta Dry fit manga longa		Cor	P	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75

15	desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano	Ciclismo BMX Punhobol	predominante BRANCO. Frente: logo	M	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
16	indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano.		Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração	G	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
17	Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).		lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	GG	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
18				GGG	Un	10	R\$ 54,75	R\$ 547,50
19				G1	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
20				G2	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
21				G3	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
22	Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: 100% poliéster. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G1 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Masculino	Cor predominante BRANCO. Frente: logo Secretaria de Esportes na parte inferior, lado esquerdo.	PP	Un	35	R\$ 42,25	R\$ 1.478,75
23		Voleibol Masculino		P	Un	35	R\$ 42,25	R\$ 1.478,75
24		Tênis de Mesa Masculino		M	Un	85	R\$ 42,25	R\$ 3.591,25
25		Tênis Remo Punhobol		G	Un	75	R\$ 42,25	R\$ 3.168,75
26		Handebol Futsal		GG	Un	40	R\$ 42,25	R\$ 1.690,00
27		Futebol Basquetebol Badminton Paradesporto		G1	Un	20	R\$ 42,25	R\$ 845,00
28	Camiseta Dry fit manga curta desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano.	Handebol Futsal Futebol Paradesporto	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração	PP	Un	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
29	Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).		lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
30				G	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
31				GG	Un	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
32				GGG	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
33				G1	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
34				G2	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
35				G3	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
36	Camiseta Dry fit manga regata (machão) desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano.	Voleibol de Praia Voleibol Basquetebol Basquetebol em cadeira de rodas	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração	P	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
37	Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).		lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	M	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
38				G	Un	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
39				GG	Un	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
40				G1	Un	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
41				G2	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
42				G3	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
43	Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano.	Ciclismo BMX Punhobol	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração	P	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
44	Personalizada conforme layout.		lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado,	M	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
45				G	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
46				GG	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
47				GGG	Un	10	R\$ 54,75	R\$ 547,50
48				G1	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
49				G2	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75

	50	Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).		parte superior.	G3	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
	51	Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: 100% poliéster. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Masculino Voleibol Masculino Tênis de Mesa Masculino Tênis Remo Punhobol Handebol Futsal Futebol Basquetebol Badminton Paradesporto	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes na parte inferior, lado esquerdo.	PP	Un	45	R\$ 42,25	R\$ 1.901,25
	52				P	Un	45	R\$ 42,25	R\$ 1.901,25
	53				M	Un	115	R\$ 42,25	R\$ 4.858,75
	54				G	Un	95	R\$ 42,25	R\$ 4.013,75
	55				GG	Un	50	R\$ 42,25	R\$ 2.112,50
	56				GGG	Un	5	R\$ 42,25	R\$ 211,25
	57				G1	Un	20	R\$ 42,25	R\$ 845,00
	58				G2	Un	10	R\$ 42,25	R\$ 422,50
	59				G3	Un	10	R\$ 42,25	R\$ 422,50
3	60	Camiseta Dry fit manga curta desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Handebol Futsal Futebol Paradesporto	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
	61				GG	Un	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
	62				GGG	Un	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
	63				G1	Un	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
	64				G2	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
	65				G3	Un	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
	66	Camiseta Dry fit manga regata (machão) desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Voleibol Basquetebol Basquetebol em cadeira de rodas	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	P	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
	67				M	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
	68				G	Un	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
	69				GG	Un	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
	70				GGG	Un	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
	71				G1	Un	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
	72				G2	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
	73				G3	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
	74	Camiseta Dry fit manga regata (machão) desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Atletismo	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito. Costas: Joinville centralizado, parte superior.	PP	Un	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
	75				P	Un	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
	76				M	Un	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
	77				G	Un	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
	78				GG	Un	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
	79				GGG	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
	80				G1	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
	81				G2	Un	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
	82				G3	Un	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
	83	Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano		Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo	P	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
	84				M	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
								R\$	

4	85	indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo BMX Punhobol	Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior.	G	Un	5	54,75	R\$ 273,75
	86				GG	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
	87				GGG	Un	10	R\$ 54,75	R\$ 547,50
	88				G1	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
	89				G2	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
	90				G3	Un	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
	91	Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: 100% poliéster. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia Masculino Voleibol Masculino Tênis de Mesa Masculino Tênis Remo Punhobol Handebol Futsal Futebol Basquetebol Badminton Paradesporto	Cor predominante CINZA CHUMBO. Frente: logo Secretaria de Esportes na parte inferior, lado esquerdo.	PP	Un	30	R\$ 42,25	R\$ 1.267,50
	92				P	Un	45	R\$ 42,25	R\$ 1.901,25
	93				M	Un	135	R\$ 42,25	R\$ 5.703,75
	94				G	Un	95	R\$ 42,25	R\$ 4.013,75
	95				GG	Un	45	R\$ 42,25	R\$ 1.901,25
	96				G1	Un	10	R\$ 42,25	R\$ 422,50
	97				G2	Un	20	R\$ 42,25	R\$ 845,00
	98				G3	Un	10	R\$ 42,25	R\$ 422,50
4	99	Top Suplex feminino, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano, suplex na cor azul e livre de transparência. Personalizado conforme layout. Tamanho P ao G (conforme grade do fornecedor).	Voleibol de Praia	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado.	P	Un	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90
	100				M	Un	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90
	101				G	Un	5	R\$ 44,99	R\$ 224,95
	102	Shorts em suplex, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano, suplex na cor azul e livre de transparência. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G1 (conforme grade do fornecedor)	Voleibol de Praia Feminino Voleibol de Quadra Feminino Punhobol Feminino Handebol Feminino Remo Atletismo Atletismo Paradesporto	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo da perna	PP	Un	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
	103				P	Un	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
	104				M	Un	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
	105				G	Un	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
	106				GG	Un	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
	107				GGG	Un	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
	108				G1	Un	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
	109	Shorts Saia (saia com shorts interno) Confeccionado entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Cintura com elástico para melhor ajuste. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao GG (conforme grade do fornecedor)	Tênis de Mesa Feminino Tênis Feminino	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo.	PP	Un	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	110				P	Un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
	111				M	Un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
	112				G	Un	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	113				GG	Un	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	114	Top Suplex feminino, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano, suplex na cor cinza chumbo e	Voleibol de Praia	Cor predominante CINZA CHUMBO Frente: logo Secretaria de Esportes no lado	P	Un	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90
	115				M	Un	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90

5	116	livre de transparência. Personalizado conforme layout. Tamanho P ao G (conforme grade do fornecedor).		esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado.	G	Un	5	R\$ 44,99	R\$ 224,95
	117	Shorts em suplex, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano, suplex na cor cinza chumbo e livre de transparência. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao G1 (conforme grade do fornecedor)	Voleibol de Praia Feminino Voleibol de Quadra Feminino Punhobol Feminino Handebol Feminino Remo Atletismo Atletismo Paradesporto	Cor predominante CINZA CHUMBO Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo da perna	PP	Un	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
	118				P	Un	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
	119				M	Un	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
	120				G	Un	90	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00
	121				GG	Un	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
	122				GGG	Un	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
	123				G1	Un	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
	124	Shorts Saia (saia com shorts interno) Confeccionado entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Cintura com elástico para melhor ajuste. Personalizado conforme layout. Tamanho PP ao GG (conforme grade do fornecedor)	Tênis de Mesa Feminino Tênis Feminino	Cor predominante CINZA CHUMBO Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo da perna	PP	Un	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	125				P	Un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
	126				M	Un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
	127				G	Un	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	128				GG	Un	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
6	129	Camisa em tecido sintético (poliéster e elastano), manga curta, fecho frontal de zíper embutido, 3 bolsos nas costas, elástico na cintura (parte inferior - barra), barra da manga curta em lycra dobrada, com tecnologia e tratamento para facilitar transpiração e proteção UV. Personalizada conforme layout. Tamanhos: PP ao GG (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo	Cor predominante AZUL. Frente: logo Secretaria de Esportes centralizada no peito. Costas: Joinville centralizado na parte superior.	PP	Un	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
	130				P	Un	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
	131				M	Un	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
	132				G	Un	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
	133				GG	Un	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
	134	Shorts em tecido sintético (poliéster e elastano), barra dobrada, forro anatômico em gel que garanta conforto e livre movimentação, com tecnologia antibactericida e antialérgico. Personalizado conforme layout. Tamanhos: PP ao GG (conforme grade do fornecedor).	Ciclismo	Cor predominante AZUL. Frente: escrito JOINVILLE, canto inferior da perna esquerda.	PP	Un	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
	135				PP	Un	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
	136				M	Un	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
	137				G	Un	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
	138				GG	Un	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
	139	Kit para Ginástica		Cor predominante AZUL. Collant: frente: Logo	8	Un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	140				10	Un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

7	141	Artística: Collant regata em tecido de lycra praia, lenatex. Shorts em tecido de lycra praia, lenatex. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Feminina	Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito e logo abaixo escrita Joinville centralizado. Shorts: frente: escrita Joinville, na parte superior do cós.	12	Un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	142				14	Un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	143				P	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	144				M	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	145				G	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
8	146	Kit Ginástica Artística: Collant em tecido de lycra praia, lenatex, manga longa Calça em tecido de lycra praia, lenatex. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Feminina	Cor predominante AZUL. Collant: frente: Logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito e logo abaixo escrita Joinville centralizado. Calça: escrita Joinville, na parte superior do cós.	8	Un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	147				10	Un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	148				12	Un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	149				14	Un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	150				P	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	151				M	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	152				G	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
9	153	Kit Ginástica Artística: Regata em tecido de lycra praia, lenatex. Calça com pé, em tecido de lycra praia, lenatex. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Masculino	Cor predominante AZUL. Regata: frente: Joinville centralizado no peito. Calça: Joinville, na lateral superior da perna esquerda.	8	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	154				10	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	155				12	Un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	156				14	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	157				P	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	158				M	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	159				G	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
10	160	Kit Ginástica Artística: Regata em tecido de lycra praia, lenatex. Shorts em tecido dry fit com elástico na cintura. Personalizado conforme layout. Tamanhos: 8 ao G (conforme grade do fornecedor).	Ginástica Artística Masculino	Cor predominante AZUL. Regata: frente: Joinville centralizado no peito. Shorts: Logo Secretaria de Esportes, na parte inferior da perna esquerda.	8	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	161				10	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	162				12	Un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	163				14	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	164				P	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	165				M	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	166				G	Un	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	167	Kit Goleiro: Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Calção Dry fit,		Cor predominante AMARELO. Camiseta: Frente: logo Secretaria de Esportes no	M	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
	168				G	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
	169				GG	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
	170				G1	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
	171				G2	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50

11	172	tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atoalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: 38 ao 45 conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futebol Futsal	lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior. Calção: Frente: Logo Secretaria de Esportes canto inferior esquerdo. Meião: AMARELO	G3	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
12	173	Kit Goleiro: Camiseta Dry fit manga longa desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Calção Dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizado conforme layout. Tamanho M ao G3 (conforme grade do fornecedor). Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atoalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: 38 ao 45 conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futebol Futsal	Cor predominante ROSA. Camiseta: Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito + numeração lado direito. Costas: Joinville + Numeração centralizado, parte superior. Calção: Frente: Logo Secretaria de Esportes canto inferior esquerdo. Meião: ROSA	M	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
	174				G	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
	175				GG	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
	176				G1	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
	177				G2	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
	178				G3	Un	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
		Meião profissional							

13	179	com comprimento à altura dos joelhos, pé atalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futsal Futebol de Campo	Cor AZUL	38 ao 45	Un	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
14	180	Meião profissional com comprimento à altura dos joelhos, pé atalhado com algodão, calcanhar e dedos acolchoados. Composição poliamida e/ou poliéster e/ou algodão e/ou elastodieno. Tamanhos: conforme grade do fornecedor, a ser definido na solicitação de entrega.	Futsal Futebol de Campo	Cor CHUMBO	38 ao 45	Un	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
15	181	Touca de Natação 100% Silicone	Natação Triatlon Paradesporto	Cor AZUL. Laterais: escrito JOINVILLE na cor branca.	Único	Un	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
16	182	Kit Conjunto Agasalho 1	Delegação e Atletas (Multimodalidades)	Cor predominante CINZA CHUMBO. Casaco: Frente: logo Secretaria de Esportes no lado esquerdo do peito. Costas: Joinville centralizado, parte superior. Calça: escrita JOINVILLE na perna esquerda parte superior	PP	Un	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
	183	Casaco			P	Un	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
	184	confeccionado em tecido 100%			M	Un	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
	185	poliéster (microfibra) com gola, fechamento			G	Un	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
	186	frontal em zíper de nylon até o final da gola. Contendo			GG	Un	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
	187	forro interno, bolso nas laterais, punho e barra com bainha em elástico			GGG	Un	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
	188	embutido de aproximadamente 4cm. Calça			G1	Un	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
	189	confeccionada em tecido 100%			G2	Un	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	190	poliéster (microfibra), cintura com elástico embutido de aproximadamente 4cm, com bolso faca nas laterais e forro interno.			G3	Un	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	191	Casaco Corta Vento com Capuz	Delegação e Atletas	Cor predominante CIANO. Frente: logo Secretaria de Esportes no lado	PP	Un	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
	192	Casaco			P	Un	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
	193	confeccionado em tecido 100%			M	Un	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
	194	poliéster (microfibra) com capuz, fechamento frontal em zíper de			G	Un	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

17	195	nylon até o final da gola. Contendo bolso com zíper nas laterais, punho e barra com bainha em elástico embutido de aproximadamente 4cm.	Atletas (Multimodalidades)	esquerdo do peito. Costas: Joinville centralizado, parte superior.	GG	Un	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
	196				GGG	Un	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
	197				G1	Un	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
	198				G2	Un	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	199				G3	Un	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
18	200	Camiseta Dry fit manga curta com gola redonda, desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho GGG ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor Branco com Degradê Azul Escuro Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: escrita Joinville centralizado, parte superior.	GGG	Un	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
	201				G1	Un	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
	202				G2	Un	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
	203				G3	Un	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
19	204	Camiseta Dry fit manga curta gola polo, em poliéster, peitilho sem botão. Desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor Branco com degradê azul-escuro Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito. Costas: escrita Joinville centralizado, parte superior.	PP	Un	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
	205				P	Un	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
	206				M	Un	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
	207				G	Un	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
	208				GG	Un	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
	209				GGG	Un	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
	210				G1	Un	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
	211				G2	Un	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
	212				G3	Un	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
20	213	Camiseta Dry fit manga curta gola polo em poliéster, peitilho sem botão. Desenvolvida com fio texturizado de poliéster e elastano indicada para atividades de esportes com absorção de suor, composição: entre 90 a 96% poliéster, e entre 4 a 10% elastano. Personalizada conforme layout. Tamanho PP ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor Degradê de azul-escuro ao azul ciano Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito. Costas: escrita Joinville centralizado, parte superior.	PP	Un	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
	214				P	Un	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
	215				M	Un	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
	216				G	Un	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
	217				GG	Un	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
	218				GGG	Un	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
	219				G1	Un	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
	220				G2	Un	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
	221				G3	Un	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
21	222	Colete confeccionado em tecido brim leve, sarja 3/16, gramatura 260 gr/m², pré-encolhido, recortes laterais, gola alta, sem mangas, fechamento frontal através de zíper, com 04 (quatro)	Equipe de Trabalho - Eventos	Cor predominante CIANO Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do	P	Un	10	R\$ 92,30	R\$ 923,00
	223				M	Un	10	R\$ 92,30	R\$ 923,00
	224				G	Un	10	R\$ 92,30	R\$ 923,00
	225				GG	Un	10	R\$ 92,30	R\$ 923,00
	226				GGG	Un	5	R\$ 92,30	R\$ 461,50
	227				G1	Un	5	R\$	R\$ 461,50

	228	bolsos frontais (2 do lado direito e 2 do lado esquerdo) com fechamento através de zíper. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).		peito Costas: JOINVILLE centralizado na parte superior	G2	Un	5	92,30 R\$ 92,30	R\$ 461,50
	229				G3	Un	5	R\$ 92,30	R\$ 461,50
22	230	Colete confeccionado em tecido brim leve, sarja 3/16, gramatura 260 gr/m², pré-encolhido, recortes laterais, gola alta, sem mangas, fechamento frontal através de zíper, com 04 (quatro) bolsos laterais (2 do lado direito e 2 do lado esquerdo) com fechamento através de zíper. Personalizada conforme layout. Tamanho P ao G3 (conforme grade do fornecedor).	Equipe de Trabalho - Evento	Cor predominante AZUL Frente: logo da Secretaria de Esportes do lado esquerdo do peito Costas: JOINVILLE centralizado na parte superior	P	Un	10	R\$ 92,30	R\$ 923,00
	231				M	Un	10	R\$ 92,30	R\$ 923,00
	232				G	Un	10	R\$ 92,30	R\$ 923,00
	233				GG	Un	10	R\$ 92,30	R\$ 923,00
	234				GGG	Un	5	R\$ 92,30	R\$ 461,50
	235				G1	Un	5	R\$ 92,30	R\$ 461,50
	236				G2	Un	5	R\$ 92,30	R\$ 461,50
	237				G3	Un	5	R\$ 92,30	R\$ 461,50
23	238	Patch para Kimonos Confeccionada em tecido 100% poliéster, tamanho 20 cm de altura x 30 cm de comprimento, serigrafado ou sublimado com até 02 (duas) aplicações em 01 (uma) cor.	Lutas	Cor BRANCA	Único	Un	500	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
24	239	Bolsa para transporte dos uniformes Confeccionada em poliéster impermeável, abertura superior em U com zíper, duas alças de mão nas laterais e um puxador central na parte oposta as rodinhas. Embutido carrinho em alumínio com rodinhas para facilitar o transporte e pezinho emborrachado para apoiar no chão. Dimensões mínimas: 100 cm x 40 cm x 40 cm (C x L x A).	Multimodalidades	Cor predominante AZUL Nas laterais: bordado na cor branca logo horizontal da Secretaria de Esportes Na abertura em U: bordado na cor branca logo vertical da Secretaria de Esportes	Único	Un	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
	240			Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
				Cor					

25	241	Kit com 30 coletes infantil para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés na gola, elástico nas laterais, numerado do 1 ao 30. Personalizado conforme layout.	Equipes Participantes dos Eventos	AMARELO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
	242			Cor VERDE Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
	243			Cor VERMELHO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
26	244	Kit com 30 coletes adulto para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés na gola, elástico nas laterais, numerado do 1 ao 30. Personalizado conforme layout.	Equipes Participantes dos Eventos	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
	245			Cor AMARELO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
	246			Cor VERDE Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
	247			Cor VERMELHO Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: numeração centralizada	Único	Un	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
27	248	Coletes infantil para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés na gola, elástico nas laterais, sem numeração. Personalizado conforme layout.	Equipes Participantes dos Eventos	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do peito. Costas: escrita JOINVILLE	Único	Un	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
	249	Coletes adulto para treino esportivo, confeccionado em poliéster, sem manga, com viés	Equipes Participantes dos	Cor AZUL Frente: logo Secretaria de Esportes lado esquerdo do	Único	Un	850	R\$	R\$ 10.200,00

	na gola, elástico nas laterais, sem numeração. Personalizado conforme layout.	Eventos	peito. Costas: escrita JOINVILLE				12,00	
VALOR TOTAL								R\$ 373.175,00
ACRÉSCIMO DE 20% CONSIDERANDO EVENTUAL AUMENTO DOS PREÇOS								R\$ 74.635,00
VALOR TOTAL ATUALIZADO								R\$ 447.810,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 - Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a Aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender os programas da Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 - O inciso II do art. 47 da Lei 14.133/2021 prevê o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo que na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 - No entanto, no caso em tela, não é tecnicamente viável o parcelamento de toda solução por item, visto que a grande maioria dos uniformes necessitam ser adquiridos em lotes para que haja padronização na produção, evitando uniformes de tonalidades diferentes dentro de uma mesma equipe. Ademais, é importante que cada item que compõe o lote seja fornecido por uma única empresa, para que não haja diferenciação na grade de tamanhos, pois se uma empresa fornece a camiseta PP e outra empresa fornece a camiseta P, pode ser que as mesmas tenham as mesmas dimensões, considerando que a grade de cada fornecedor é particular. Também há de se considerar que caso alguns tamanhos restem desertos e/ou fracassados, não há como uniformizar uma equipe só como um tamanho específico, sendo necessário dispor de toda a grade de tamanhos, para atender todos os atletas que representam o Município.

8.2.1 - É necessário que as peças utilizadas em conjunto, como por exemplo: camisetas/regatas e calções ou top e shorts/shorts saia sejam adquiridas do mesmo fornecedor para não haver diferentes tonalidades no conjunto, por isso foram agrupadas em lotes.

8.2.2 - Quanto aos lotes 25 e 26, os coletes foram agrupados em lotes, pois precisamos que sejam fornecidas todas as cores para diferenciar as equipes participantes das competições, sendo assim, se um dos kit fracassasse ou desse deserto comprometeria a finalidade de uso do material.

8.2.3 - No caso, dos itens 13, 14, 15, 23 e 24, não há prejuízo na aquisição dos mesmos por item, considerando que não é necessário que sejam exatamente na mesma tonalidade que outros itens.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, busca-se o atendimento ao regulamento das competições oficiais organizadas pela FESPORTE - Fundação Catarinense de Esporte, onde o município é representado pelo atletas de rendimento da Secretaria de Esportes. Assim como também, organizar e entregar melhor os eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esportes de forma que os profissionais estejam uniformizados para serem facilmente identificados pelos participantes do evento, também para organizar as equipes que participam das competições, com os coletes numerados, enfim, proporcionar a comunidade eventos esportivos de qualidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 - Importante pontuar que o Termo de Referência determina que a gestão e fiscalização do contrato será realizada por equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação, e se necessário, poderão inclusive, solicitarem suporte das demais Secretarias.

10.2 - Quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, observar-se-á o princípio da segregação de funções, garantindo que os membros da elaboração da fase preparatória não atuem como membros da comissão de fiscalização.

10.3 - Não serão necessárias providências adicionais a serem adotadas pela Administração previamente à celebração

do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, em andamento com o mesmo objeto do processo licitatório, tampouco Ata de Registro de Preços nos Consórcios que o município aderiu (CINCATARINA e CIM-AMUNESC).

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 - Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a contratada deverá realizar o descarte adequado dos resíduos decorrentes desta aquisição, bem como a economia de recursos naturais em seus processos de produção e venda dos materiais.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

13.1 - Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos:

Licitação com itens fracassados ou desertos - Probabilidade: Provável;

Atraso na entrega - Probabilidade: Provável;

Itens entregues em desacordo: Provável;

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência:

Licitação com itens fracassados ou desertos - inviabiliza aquisição de parte do material. - Impacto: Baixo.

Atraso na entrega dos materiais - impede a utilização de parte dos materiais a curto prazo. Impacto: Baixo

Itens entregues em desacordo: impede o recebimento de parte do material. Impacto Baixo

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como Médio, considerando que os impactos provavelmente seriam causados em alguns itens, sem comprometer o objeto total da licitação.

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de Mitigar/transferir.

Licitação com itens fracassados ou desertos - para mitigar os riscos, após publicada a licitação será enviado e-mail e será telefonado para as empresas que ofertaram orçamentos e também para outras empresas do ramo, para avisar da publicação do edital.

Atraso na entrega dos materiais - após solicitar a entrega dos materiais por e-mail, será telefonado para as empresas contratadas confirmando o recebimento da solicitação e pedindo confirmação de leitura, alertando sobre o prazo e sob possíveis penalizações em caso de descumprimento do mesmo.

Itens entregues em desacordo: após solicitar a entrega dos materiais por e-mail, será telefonado para as empresas contratadas pedindo para que se atentem a marca ofertada na proposta comercial e a descrição do item na licitação, lembrando que é necessário que seja compatível com o material a ser entregue, para que os mesmos sejam aceitos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

14.1. Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário?	x		

(moderado/médio a grave)			
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

CONCLUSÃO: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara **viável** a Aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender os programas da Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços, nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público.

ANEXO VIII

MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO Nº 018/2025

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

Setor xxxxxxxx

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade	Marca	Lote

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

ANEXO IX

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 23.0.087055-4

Layout - documento SEI nº 0022971536

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos

no subitem 9.6 "k" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado $> 1,00$ é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital."*, está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26218575** e o código CRC **39A168FA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.275210-0

26218575v3